



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

LEI Nº 1142/16 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Paraíso para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.300.000,00 (Vinte e Sete Milhões, e Trezentos Mil Reais);

I - Orçamento Fiscal em R\$ 18.084.222,00 (Dezoito Milhões, Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.215.778,00 (Nove Milhões, Duzentos e Quinze Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I - Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	VALOR- R\$.
Receita Tributária	2.307.000,00
Receita de Contribuições	860.000,00
Receita Patrimonial	1.830.000,00
Receita de Serviços	595.000,00
Transferências Correntes	22.748.000,00
Outras Receitas Correntes	627.000,00
Receita de Contribuição- Intra Orç.	1.498.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	150.000,00
Subtotal	30.615.000,00

II- Deduções da Receita- Fundeb

Dedução da Receita- Fundeb	3.315.000,00
RECEITAS TOTAL	27.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO	R\$.
01-Legislativa	1.164.000,00
02- Judiciária	29.680,00
04- Administração	2.948.580,00
06- Segurança Pública	78.670,00
08- Assistência Social	980.368,00
09- Previdência Social	2.157.600,00
10- Saúde	6.077.810,00
12- Educação	7.377.360,00
13- Cultura	356.160,00
15- Urbanismo	1.774.900,00
17- Saneamento	412.280,00
18 – Gestão Ambiental	140.980,00
20- Agricultura	164.300,00
22- Indústria	31.800,00
26- Transporte	668.760,00
27- Desporto e Lazer	307.400,00
28- Encargos Especiais	325.000,00
99- Reserva de Contingência	2.304.352,00
TOTAL	27.300.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO	R\$.
01- LEGISLATIVO	1.164.000,00
02- PREFEITURA MUNICIPAL	22.136.000,00
04- PREVPARAISO	4.000.000,00
TOTAL	27.300.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superavit financeiro do exercício de 2016, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, parágrafo 1º, I, II e IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Estado de São Paulo

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo)

Artigo 5º. – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017, assim como do Plano Plurianual para o período 2.014-2.017.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Assessor Administrativo